



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

**PEC 188/2019
00005**

EMENDA Nº - CCJ
(à PEC nº 188, de 2019)

Os incisos VI e VII do Art. 135-A, na Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 188, de 2019, terão a seguinte redação:

"Art. 135-A.....
.....
VI – cinco Governadores; e
VII – cinco Prefeitos."

JUSTIFICAÇÃO

A § 1º do Art. 135-A da Proposta de Emenda à Constituição nº 188/2019 prevê que entre os membros do Conselho Fiscal da República deverá ter entre Governadores e Prefeitos, no mínimo, um representante de cada Região do País.

Assim, para poder colocar em prática a proposta sugerida pelo § 1º, deixando-a de forma mais justa, é necessário que se realizem as alterações nos incisos VI e VII, colocando um Governador e um Prefeito de cada região do Brasil como membro do respectivo conselho.

Sala da Comissão,

Senador JADER BARBALHO

SF/19156.98092-48